

1 **ATA 2822 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Ao primeiro dia do mês de junho do ano de  
2 2022, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima  
3 octingentésima vigésima segunda Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de  
4 Educação, atividades presenciais e webconferência, conduzida pela Presidente do CEE,  
5 Ghisleine Trigo Silveira. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida  
6 Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab (participação remota),  
7 Claudio Mansur Salomão (participação remota), Décio Lencioni Machado, Eliana  
8 Martorano Amaral, Laura Laganá (participação remota), Débora Gonzalez Costa Blanco,  
9 Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Hubert Alquéres,  
10 Iraíde Marques de Freitas Barreiro (participação remota), Kátia Cristina Stocco Smole,  
11 Márcia Aparecida Bernardes (participação remota), Marlene Aparecida Zanata, Mauro de  
12 Salles Aguiar (participação remota), Nina Beatriz Stocco, Pollyana Fátima Gama Santos  
13 (participação remota), Roque Théophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes  
14 Matsushita. **01.** A Ata 2821 de 25/05/2022 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificativa  
15 de ausência dos Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto e Maria Cristina Barbosa  
16 Storópoli. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica nº.  
17 2021/00288. Da Câmara de Educação Superior nºs 2021/00169 e 2021/00419. **04.**  
18 **AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** **a)** deu início à Sessão, falando da sua  
19 alegria e honra pela indicação do Vice-Presidente, Cons. Hubert Alquéres, para assumir a  
20 Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. **b)** Comitê de SP volta a recomendar uso  
21 de máscaras em locais fechados; **c)** passou a palavra à **Cons<sup>a</sup> Kátia Cristina Stocco**  
22 **Smole** que iniciou sua apresentação sobre a **série Estar bem na Escola**, uma iniciativa do  
23 Conselho Estadual de Educação de São Paulo, em parceria com a SEDUC, em que serão  
24 abordados temas relacionados à convivência no ambiente escolar, pautada no princípio da  
25 OMS de que as escolas são lugares importantes para a promoção de educação, saúde e  
26 bem estar. A série será desenvolvida por meio da realização de painéis, com a  
27 participação de especialistas convidados e de profissionais da rede estadual. A  
28 programação será quinzenal, com 90 minutos de duração, veiculada pelo Centro de Mídias  
29 de São Paulo, com transmissão aberta. Os objetivos da Proposta são: 1) compreender o  
30 sentido de estar bem na escola e o papel da comunidade escolar para que ele exista; 2)  
31 identificar ações alinhadas a esse princípio e que já estão sendo feitas pela SEDUC SP ;  
32 3) conhecer outras experiências relativas ao tema; 4) identificar as possibilidades e limites  
33 da atuação docente no trato com o tema; 5) relacionar o papel da aprendizagem e do  
34 desenvolvimento escolar na promoção do bem estar; e 6) reconhecer práticas escolares  
35 que promovem bem estar na escola. Focos ou “Conteúdos” da Proposta – 1) Estar bem na  
36 escola – uma questão mundial. 2) Os desafios indicados por evidências – (retomar à  
37 pesquisa feita pela SEDUC com IAS). 3) Ações da rede: entender as ações da SEDUCSP  
38 de modo articulado, e conhecer “boas práticas” e seus resultados. 4) Aprofundar  
39 conhecimentos (ciclo de palestras e painéis com convidados indicados pelo CEE, pela  
40 SEDUC e outras organizações que abordam o tema). 5) O currículo e a prática pedagógica  
41 – elementos de acolhida (práticas de gestão da escola) desenvolvimento integral, práticas  
42 pedagógicas e a aprendizagem como promotores de bem estar. A definição dos temas  
43 para discussão está se orientando pelos padrões globais da OMS para as escolas  
44 promotoras da saúde: 1) políticas e recursos governamentais; 2) políticas e recursos  
45 escolares; 3) conversança e liderança escolar; 4) parcerias - escolas e comunidades; 5)  
46 currículo escolar; 6) ambiente socioemocional escolar; 7) espaço físico escolar; e 8)  
47 serviços de saúde escolar. Etapas em andamento: 1) aprovação do CEE; 2) organização  
48 do cronograma – parceria EFAP e COPED; 3) organização da programação – contato com  
49 indicados e alinhamento de agenda; 4) realização quinzenal a partir de junho (data a  
50 definir). Formação pelo CMSP - Oferta Centralizada **Ciclo I:** A pesquisa. Uma questão

1 mundial. O que tem sido feito. **Ciclo II:** Rodadas temáticas com convidados. A  
2 Aprendizagem e a Saúde Mental. Oferta descentralizada - Repositório CMSP  
3 Descentralizado: gravação das conversas e sugestões de outros materiais como: vídeos,  
4 cadernos etc, indicados pelos formadores. A **Cons<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião Almeida**  
5 **Marques Mariotti** falou sobre “Políticas Públicas da Infância e Implementação do  
6 Currículo Paulista”, cuja intencionalidade é acompanhar a implementação do Currículo  
7 Paulista de Educação Infantil e Ensino Fundamental. As Instituições envolvidas são:  
8 Conselho Estadual de Educação, Undime São Paulo, Uncme, com o apoio da FAACG -  
9 Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho e Reggio Children. No dia 01/07/2022, às  
10 9:30h, acontecerá um Seminário sobre Políticas Públicas da Infância e Implementação do  
11 Currículo Paulista”, em diálogo com a BNCC. Abertura será feita pela Presidente do  
12 CEE/SP, Ghisleine Trigo Silveira, e, pelo Secretário de Educação do Estado de São Paulo,  
13 Hubert Alquéres. Terá a participação da Undime e da Uncme. A mediadora será a Cons<sup>a</sup>  
14 Kátia Cristina Stocco Smole, Presidente da Câmara de Educação Básica, e do Instituto  
15 Reúna. Apresentação da Deliberação CEE/SP sobre Educação Infantil e Anos Iniciais.  
16 Palestra sobre Políticas Públicas da Infância em Reggio Emila, Itália, proferida pelo  
17 Presidente de Reggio Children, psicólogo e pedagogo, Cristian Fabbì. A Senhora  
18 Presidente disse que a questão da transição da Educação Infantil para o Ensino  
19 Fundamental é muito importante e merece uma atenção especial por parte do CEE. **05.**  
20 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS: a Presidência parabenizou o Cons.**  
21 **Hubert Alquéres pela indicação ao cargo de Secretário de Estado da Educação de**  
22 **São Paulo.** Comentou que teve a oportunidade de trabalhar com o Professor Hubert  
23 Alquéres, na gestão da Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer, quando ele era Secretário Adjunto e que  
24 durante todo esse tempo só tem que louvar sua dedicação, conhecimento, respeito e  
25 compromisso com a Educação. São muitos desafios, mas seu senso de solidariedade,  
26 humanidade, competência e facilidade em se relacionar bem com as pessoas, certamente  
27 serão qualidades bastante necessárias na condução da Secretaria. Colocou-se à  
28 disposição, como amiga, e disse que o Conselho estará sempre pronto para apoiá-lo em  
29 suas decisões. Manifestaram-se os Conselheiros Pollyana Fátima Gama Santos, Rose  
30 Neubauer, Márcia Aparecida Bernardes, Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,  
31 Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Laura Laganá, Débora Gonzalez Costa  
32 Blanco, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Kátia Cristina Stocco Smole, Nina Beatriz  
33 Stocco Ranieri e Bernardete Angelina Gatti, no sentido de parabenizar o Cons. Hubert  
34 Alquéres, por mais essa conquista, muito merecida, e colocaram-se à disposição, sempre  
35 que necessário. Com a palavra, o **Secretário de Estado da Educação e Conselheiro,**  
36 **Hubert Alquéres** falou da importância deste Conselho para tratar de todos os assuntos  
37 ligados à Educação. Fez uma retrospectiva dos processos que fizeram parte da pauta, de  
38 hoje, todos muito interessantes, mostrando a importância da atuação deste Conselho.  
39 Agradeceu a todos pelos cumprimentos e disse: “não sou eu que chego à Secretaria, mas  
40 todos os Conselheiros”. Falou da honra em servir o Estado, trabalhando pela melhoria da  
41 Educação e está muito feliz e disposto a enfrentar mais essa tarefa. Sabe que não será  
42 uma tarefa fácil, são muitos os problemas, mas tem a obrigação de tentar melhorar e para  
43 isso conta com todo Colegiado. **06. MATÉRIA DELEGADA** – aprovada em 25/05/2022,  
44 nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da CES para o  
45 Proc. 2022/00120. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **Proc. 2021/00455** \_ USP /  
46 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. **Parecer CEE 210/2022** \_ da  
47 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior.  
48 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de  
49 Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Atuariais, oferecido  
50 pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, da Universidade de São

1 Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da  
2 Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A IES deverá  
3 atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na  
4 Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á  
5 efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela  
6 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00223** \_ USP / Faculdade de Filosofia,  
7 Ciências e Letras de Ribeirão Preto. **Parecer CEE 211/2022** \_ da Câmara de Educação  
8 Superior, relatado pela Consª Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
9 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento  
10 do Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e  
11 Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2  
12 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso ficou sem  
13 reconhecimento. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que  
14 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 Encaminhe-  
15 se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º,  
16 Art. 47. 2.5 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio  
17 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da  
18 Educação. **Proc. 2021/00420** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /  
19 FATEC São Bernardo do Campo. **Parecer CEE 212/2022** \_ da Câmara de Educação  
20 Superior, relatado pela Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-  
21 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de  
22 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Informática para Negócios,  
23 oferecido pela FATEC São Bernardo do Campo, do Centro Estadual de Educação  
24 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à  
25 Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação  
26 Superior Brasileira. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por  
27 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado  
28 da Educação. **PAUTA: Proc. 2021/59926** \_ Secretaria da Educação do Estado de São  
29 Paulo – SEDUC. O **Parecer CEE 213/2022** \_ do Conselho Pleno, relatado pelos  
30 Conselheiros Hubert Alquéres e Roque Theophilo Júnior foi aprovado por unanimidade.  
31 Deliberação: 2.1 Responda-se à SEDUC, nos termos deste Parecer. **Procs. 264/2009,**  
32 **948402/2018 e 948234/2018** \_ Centro Educacional Paulo Nathanael / CEPN. O **Parecer**  
33 **CEE 214/2022** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Márcia Aparecida  
34 Bernardes foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações  
35 CEE 97/2010 e 191/2020, indefere-se o Recredenciamento do Centro Educacional Paulo  
36 Nathanael - CEPN, mantido pelo Centro Educacional Paulo Nathanael Ltda, CNPJ:  
37 09.397.064/0001-42, baseando-se nos seguintes argumentos: 2.1.1 a mudança de  
38 endereço da sede do Centro Educacional Paulo Nathanael, sem autorização deste  
39 Conselho; 2.1.2 a falta de comunicação do fato à DER Leste 5 ou a este Conselho; 2.1.3 a  
40 possível existência de alunos que ficaram sem assistência da Instituição; 2.1.4 a não  
41 permanência, no local, do Diretor ou Coordenador; 2.1.5 a inconsistência nos pedidos de  
42 encerramento das atividades por parte da Instituição. 2.2 Solicita-se à COPED as adoções  
43 de providências para indicação de guarda de documentação escolar e devida regularidade  
44 dos estudantes matriculados e sua trajetória, a fim de garantir o direito à continuidade ou  
45 conclusão de estudos. 2.3 A partir da publicação deste Parecer, fica a Instituição impedida  
46 de operar no Sistema de Ensino Paulista. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado,  
47 às DERs Centro Sul, Leste 5 e Guarulhos Sul; à Coordenadoria Pedagógica – COPED; e à  
48 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc.**  
49 **2020/00506** \_ Escola de Arte e Design - ARQUITEC / Campinas. O **Parecer CEE 215/2022**  
50 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Márcia Aparecida Bernardes foi

1 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e  
2 162/2018, vigentes à época, indefere-se o pedido de Credenciamento da ARQUITEC –  
3 Escola de Arte e Design, mantida por Arquitect - Cursos S/C Ltda – EPP, CNPJ  
4 50.100.940/0001-20, localizada na Av. José Bonifácio, 2732, Jardim das Paineiras,  
5 Campinas / SP. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Campinas Leste, à  
6 Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,  
7 Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 2022/00100** \_ Escola Associativa Waldorf Veredas /  
8 Campinas. O **Parecer CEE 216/2022** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela  
9 Cons<sup>a</sup> Márcia Aparecida Bernardes foi aprovado por maioria. Deliberação: 2.1 Defere-se,  
10 excepcionalmente, a reclassificação da aluna A.L.B.P.S., da Escola Associativa Waldorf  
11 Veredas / Campinas, no 5º Ano do Ensino Fundamental, em 2022. 2.2 Advirta-se a Escola  
12 Associativa Waldorf Veredas / Campinas e à DER Campinas Leste, quanto ao  
13 descumprimento dos prazos referentes aos pedidos de reclassificação, conforme Indicação  
14 CEE 180/2019, item 4.2, alínea d. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER  
15 Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de  
16 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. A Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer votou  
17 contrariamente, nos termos de sua **Declaração de Voto** - “Voto contrariamente porque: 1)  
18 a Escola usou procedimento irregular, contrariando as orientações deste Conselho quanto  
19 ao prazo para recorrer da decisão e, também, pelo fato de a Escola manter a criança por  
20 vários meses no 5º Ano, quando no sistema da Secretaria Escolar Digital ela está  
21 matriculada no 6º Ano; 2) considero que a decisão descumpriu a Lei de Diretrizes e Bases  
22 da Educação Nacional, cujo espírito é o de que a reclassificação possibilita o avanço e não  
23 o retrocesso do estudante; 3) considero lastimável que a Escola Associativa Waldorf  
24 Veredas / Campinas tenha um comportamento tão rígido de seriação, sem mesmo propor  
25 um projeto de recuperação da aluna durante o semestre, para que fosse capaz de dominar  
26 os conteúdos necessários do 5º Ano e aulas regulares no 6º Ano. Minha avaliação do  
27 sistema Waldorf era muito mais positiva sem essa rígida compartimentalização do  
28 desenvolvimento cognitivo dos alunos”. **Proc. 2021/35591** \_ SEDUC e Fundação para o  
29 Desenvolvimento da Educação – FDE. O **Parecer CEE 217/2022** \_ da Comissão de  
30 Planejamento, relatado pelo Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto foi aprovado por  
31 unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º,  
32 inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do  
33 Convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da  
34 Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a  
35 execução de obras para substituição do prédio da Escola Estadual Indígena Djekupé Amba  
36 Arandy, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666/1993, da Lei Estadual 6.544/1989 e  
37 do Decreto Estadual 66.173/2021, no que couber. 2.2 Solicita-se especial atenção da  
38 SEDUC às recomendações formuladas no Parecer da Doutra Consultoria Jurídica da Pasta.  
39 2.3 Saliente-se a necessidade da juntada aos autos do Termo de Convênio, devidamente  
40 assinado pelos partícipes, para a formalização do presente ajuste. 2.4 Após sua  
41 formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em  
42 cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. A Cons<sup>a</sup> Rose  
43 Neubauer declarou-se impedida de votar, nos termos de sua **Declaração de Voto** –  
44 “Declaro-me impedida de votar por falta de informação se o novo projeto arquitetônico de  
45 substituição do prédio foi objeto de consulta à comunidade indígena que irá frequentar a  
46 Escola, no sentido de levar em consideração os princípios da cultura indígena, como já  
47 ocorreu na construção de outras escolas indígenas pela SEDUC no final dos anos 1990 e  
48 início dos anos 2000, acordado pelo Núcleo de Educação Indígena – NEI, nesse período”.  
49 **Proc. 2022/00212** \_ Fundação Dracenense de Educação e Cultura. O **Parecer CEE**  
50 **218/2022** \_ do Conselho Pleno, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres foi aprovado por

1 unanimidade. Deliberação: 2.1 Responda-se à Interessada, nos termos deste Parecer.  
2 **Proc. 2021/14430** \_ Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEDUC e  
3 Secretaria da Segurança Pública – SSP. O **Parecer CEE 219/2022** \_ da Comissão de  
4 Planejamento, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior foi aprovado por maioria.  
5 Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual  
6 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do Termo de Cooperação entre  
7 Secretaria da Segurança Pública – SSP, por meio da Polícia Militar do Estado de São  
8 Paulo, e a Secretaria de Educação - SEDUC, visando a ampliação das atividades policiais,  
9 objetivando a segurança nas unidades escolares, que apresentam alto grau de  
10 vulnerabilidade (DEJEM – Ronda Escolar), nos termos do artigo 116 da Lei Federal  
11 8.666/1993, do Decreto Estadual 66.173/2021, da Lei Complementar 1.227/2013, e suas  
12 alterações. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no  
13 Parecer da Douta Consultoria Jurídica da Pasta. 2.3 Saliente-se a necessidade da juntada  
14 aos autos do Termo de Convênio, devidamente assinado pelos partícipes, para a  
15 formalização do presente ajuste. 2.4 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à  
16 Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei  
17 Federal 8.666/1993. 2.5 A SEDUC deverá, através de relatórios periódicos, manter este E.  
18 Colegiado informado dos impactos desta ação de política pública. A Consª Rose Neubauer  
19 votou contrariamente, nos termos de sua **Declaração de Voto** – “Voto contrariamente por  
20 considerar que os recursos da Educação devem ser utilizados na melhoria da qualidade  
21 das escolas, algumas com muitos problemas. Considero importante a atuação da Polícia  
22 no entorno das escolas, principalmente, as mais vulneráveis e em regiões com problema  
23 de violência e drogas. Entretanto, acredito que o papel e a filosofia da Polícia é de atuar  
24 nas regiões mais críticas, usando, porém, os recursos a ela destinado”. Nada a mais  
25 havendo a tratar, às treze horas e vinte e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou  
26 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após  
27 lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 01 de junho  
28 2022.....  
29 Ghisleine Trigo Silveira.....  
30 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....  
31 Bernardete Angelina Gatti.....  
32 Claudio Kassab.....  
33 Claudio Mansur Salomão.....  
34 Débora Gonzalez Costa Blanco.....  
35 Décio Lencioni Machado.....  
36 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....  
37 Eliana Martorano Amaral.....  
38 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....  
39 Hubert Alquéres.....  
40 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....  
41 Kátia Cristina Stocco Smole.....  
42 Laura Laganá.....  
43 Márcia Aparecida Bernardes.....

- 1 Marlene Aparecida Zanata.....
- 2 Mauro de Salles Aguiar.....
- 3 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
- 4 Pollyana Fátima Gama Santos .....
- 5 Roque Theophilo Junior.....
- 6 Rose Neubauer.....
- 7 Thiago Lopes Matsushita.....